



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 005/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor.

RESOLVE:

Revogar os termos da Resolução nº004/2016 – FNF, visto as novas disposições previstas no Regulamento do Campeonato Estadual de Atletas Profissionais de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal-RN, 17 de Janeiro de 2017.


José Vanildo da Silva

Presidente